



PROCESSO SEI 015.00259573/2026-17

INTERESSADO: URE CENTRO SUL

ASSUNTO: Aquisição de artigos de informática

PROJETO BÁSICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de artigos de informática para a sede da URE Centro Sul nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT BEC/Compras	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Pen Drive Memória Flash Capacidade: 64 GB, Tipo: Pen Drive, Interface: Usb 3.0 , Velocidade Leitura: 40 MB/S, Velocidade Gravação: 10 MB/	5458366/631099	Unidade/peça	250 unid.
2	Filtro de Linha Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Máxima: 1.500 VA, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 6 Tomadas, Comprimento Cabo: 5 metros	6426182/437670	Unidade/peça	50 unid.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, improrrogável, na forma do art. 75, caput, VIII, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO CENTRO SUL

Rua: Dom Antonio Galvão 95, Vila Gumerindo – São Paulo SP – CEP: 04123-040 Fones: 5591-2030

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Dom Antônio Galvão, 95 – Vila Gumerindo – São Paulo/SP – CEP: 04123-040.**

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).